REGIMENTO INTERNO DA PLENÁRIA ESTATUTÁRIA ORDINÁRIA DE DELEGADOS DA FNE

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1ª – A Plenária Estatutária Ordinária, convocada conforme Publicação em Jornal de grande circulação em nível nacional (O Estado de São Paulo), dia 02/10/2014, e Diário Oficial da União (DOU), no dia 03/10/2014, e sua Retificação, publicada também no Jornal O Estado de São Paulo e Diário Oficial da União, ambos no dia 08/10/2014 tem como objetivo o cumprimento dos artigos 19 a 25 do Estatuto Social da Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE.

DA FINALIDADE

Art. 2ª – Nesta ocasião a Plenária Estatutária Ordinária tem como finalidade:

1. Apresentação e aprovação de Balanço Financeiro Anual do Exercício de 2013 pela Tesouraria, elaborado por contador devidamente habilitado;
2. Apresentação e aprovação de Plano Orçamentário Anual dos Exercícios 2014 e 2015;
3. Apresentação e aprovação do Regimento Interno da Diretoria Executiva;
4. Apresentação e aprovação do relatório de atividades realizadas;
5. Apresentar a Plenária de Delegados as Substituições na Diretoria Executiva, referente às vagas do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás e Sindicato dos Enfermeiros no Estado da Paraíba, ante os requerimentos apresentados pelos Estados;
6. Deliberar sobre Alteração Estatutária – específica para fins de atualização de endereço da Sede da FNE;

Federação Nacional dos Enfermeiros
Sede – SCS - Setor Comercial Sul, bloco G – Edifício Baracat – sala 201 – Brasília – DF CEP: 70309-900
Correspondências - Avenida Jabaquara, 777 Conjunto 02 - Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP 04045-001
Telefones: (61) 3321-0043 / (11) 2503-5304 / (11) 2503-8548
http://portalfne.com.br / contato@portalfne.com.br

7. Convocar extraordinariamente o Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros – CONSE Cientifico, bem como, criar seu Grupo de Trabalho, na forma Estatutária;

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3ª – A Plenária Ordinária será realizada na cidade de São Paulo / SP, no dia 22 de novembro de 2014, sábado, iniciando às 09:00 horas, em local a ser informado posteriormente e comunicado aos filiados em tempo hábil**,**.

Parágrafo Único: O início se dará às 09:00 horas, observado o quórum mínimo de instalação que é de maioria simples, 50% (cinquenta por cento) + 1 (mais um), dos delegados credenciados, nos termos do artigo 25 do Estatuto Social da FNE;

Capítulo III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4ª - A convocação da Plenária será feita pela Presidente, que instalará a Plenária, bem como, assegurando a atuação e organização da instância e dos filiados, de acordo com os fundamentos e princípios do Estatuto.

Art. 5ª – Constituirá a Plenária da FNE, de acordo com o Estatuto Social da entidade, sua Diretoria Executiva, os Delegados das Entidades Sindicais filiadas que comprovem a quitação das mensalidades associativas (art. 9ª, incisos I e II, do Estatuto Social) à FNE, exercício 2013 e 2014, vencidas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de outubro de 2014, bem como observadores inscritos pelas entidades Sindicais filiadas quites, e devidamente credenciados pela FNE, e ainda convidados pela Federação Nacional dos Enfermeiros, conforme artigo 22 e seus incisos.

Art. 6ª – As Entidades Sindicais filiadas deverão **informar o quantitativo de sócios, até o dia 26.10.2014, e** encaminhar os comprovantes de **quitação das**

Federação Nacional dos Enfermeiros
Sede – SCS - Setor Comercial Sul, bloco G – Edifício Baracat – sala 201 – Brasília – DF CEP: 70309-900
Correspondências - Avenida Jabaquara, 777 Conjunto 02 - Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP 04045-001
Telefones: (61) 3321-0043 / (11) 2503-5304 / (11) 2503-8548
http://portalfne.com.br / contato@portalfne.com.br

mensalidades até o dia 27.10.2014, considerando que a quitação do mês de Setembro do ano de 2014, terá vencimento em 21 de Outubro de 2014, sem prejuízo dos demais meses e anos, não havendo nenhum tipo de isenção, perdão ou qualquer tipo de remissão de divida, sendo que inadimplentes não poderão participar da Plenária Estatutária, devendo estar em dia nos termos do Estatuto;

Art. 7ª – As inscrições de Delegados e Observadores deverão ser preenchidas (anexo) e encaminhadas para a Sede da Federação Nacional dos Enfermeiros, localizada SCS – Setor Comercial Sul, Quadra 01, bloco G, Edifício Baracat, sala 201, CEP: 70309-900, Brasília-DF, por Sedex, **e** para o e-mail **contato@portalfne.com.br** com notificação de leitura e recebimento.

I. As inscrições serão aceitas ***até o dia três de novembro de 2014 (03.11.2014)***, no sentido de organizar o Plenário e seus Delegados.

II. Não serão aceitas nenhuma inscrição após este prazo.

Capítulo IV

DOS DELEGADOS E PARTICIPANTES

Art.8ª – A Plenária de Delegados é constituída, conforme determina o artigo 22 do Estatuto:

I. Pela Diretoria Executiva da FNE, conforme artigo 28 do Estatuto Social;

II. Por Delegados eleitos em Assembleia Estadual realizada pelos Sindicatos filiados e em dia com a FNE, segundo a descrição abaixo:

§ 1º Cada Sindicato com até 200 (duzentos) sócios elege 4 (quatro) delegados; com até 600

Federação Nacional dos Enfermeiros
Sede – SCS - Setor Comercial Sul, bloco G – Edifício Baracat – sala 201 – Brasília – DF CEP: 70309-900
Correspondências - Avenida Jabaquara, 777 Conjunto 02 - Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP 04045-001
Telefones: (61) 3321-0043 / (11) 2503-5304 / (11) 2503-8548
http://portalfne.com.br / contato@portalfne.com.br

(seiscentos) sócios elege 6 (seis) delegados; com até 1200 (mil e duzentos) sócios elege 8 (oito) delegados; com até 3000 (três mil) sócios elege 10 (dez) delegados; e acima de 3000 (três mil) sócios elege 12 (doze) delegados.

a) Cada sindicato poderá eleger ainda em Assembleia Estadual, em número igual a 20% (vinte por cento) do total de Delegados eleitos, suplentes de Delegados, a fim de suprir a ausência dos mesmos.

§ 2º Os sindicalizados aposentados no qual o Sindicato manteve todos os seus direitos sociais sem pagamento de anuidade contarão como número de sócios quites para a retirada de Delegados.

III. Por participantes, que são os convidados e observadores;

a) Os observadores, sem direito a voz e voto, serão credenciados pelos sindicatos filiados em número igual a 20% (vinte por cento) dos respectivos delegados eleitos, apresentando ata, lista de enfermeiros com respectivas assinaturas e numero de registro no Conselho Regional de Enfermagem, presentes em assembleia do sindicato, e inscritos dentro dos prazos previstos na Convocação da Plenária, até o dia 03 de novembro de 2014.

b) A Diretoria da FNE poderá indicar e aprovar a presença de convidados, com direito a voz sem voto.

Capítulo V

DO CREDENCIAMENTO

Federação Nacional dos Enfermeiros
Sede – SCS - Setor Comercial Sul, bloco G – Edifício Baracat – sala 201 – Brasília – DF CEP: 70309-900
Correspondências - Avenida Jabaquara, 777 Conjunto 02 - Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP 04045-001
Telefones: (61) 3321-0043 / (11) 2503-5304 / (11) 2503-8548
http://portalfne.com.br / contato@portalfne.com.br

Art. 9ª - O credenciamento dos delegados e participantes será feito no local do evento, das 08h00min às 08h45min.

Parágrafo Primeiro – O crachá terá cor diferenciada para Delegados, Observadores, Convidados e Organizadores, constando o nome do delegado ou participante e a entidade que representa.

Parágrafo Segundo – Os votos serão contabilizados pela mesa, através do apontamento dos crachás.

Capítulo VI

DA PAUTA

Art. 10º – A Plenária Ordinária terá como pauta, podendo sofrer alterações até o dia 07/11/2014, conforme envio de sugestões dos filiados.

1. Apresentação e aprovação de Balanço Financeiro Anual do Exercício de 2013 pela Tesouraria, elaborado por contador devidamente habilitado;
2. Apresentação e aprovação de Plano Orçamentário Anual dos Exercícios 2014 e 2015;
3. Apresentação e aprovação do Regimento Interno da Diretoria Executiva;
4. Apresentação e aprovação do relatório de atividades realizadas;
5. Apresentar a Plenária de Delegados as Substituições na Diretoria Executiva, referente às vagas do Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás e Sindicato dos Enfermeiros no Estado da Paraíba, ante os requerimentos apresentados pelos Estados;
6. Deliberar sobre Alteração Estatutária – específica para fins de atualização de endereço da Sede da FNE;

Federação Nacional dos Enfermeiros
Sede – SCS - Setor Comercial Sul, bloco G – Edifício Baracat – sala 201 – Brasília – DF CEP: 70309-900
Correspondências - Avenida Jabaquara, 777 Conjunto 02 - Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP 04045-001
Telefones: (61) 3321-0043 / (11) 2503-5304 / (11) 2503-8548
http://portalfne.com.br / contato@portalfne.com.br

7. Convocar extraordinariamente o Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros – CONSE Cientifico, bem como, criar seu Grupo de Trabalho, na forma Estatutária;

Capítulo VIII

Art. 12º - PROGRAMAÇÃO

Dia 22 de novembro de 2014

08h00min às 08h45minh – Credenciamento;

09h00min – Abertura e Instalação da Plenária pela Presidente com leitura da Pauta;

09h15min - Apresentação de Balanço Financeiro Anual e Prestação de Contas do Exercício 2013, elaborado por Contador;

10h15min - Apresentação da Previsão Orçamentária dos Exercícios de 2014 e 2015;

10h30min – Discussão e Votação da Prestação de Contas e Previsão Orçamentária;

11h30min - Apresentação e votação do relatório de atividades realizadas;

12h00min – Almoço;

13h00min – Apresentação e votação do Regimento Interno da Diretoria Executiva;

15h00min – Apresentar a Plenária de Delegados as Substituições da Diretoria Executiva ante os requerimentos apresentados pelos Sindicatos dos Enfermeiros de Goiás e Sindicato dos Enfermeiros da Paraíba.

15h30min – Deliberar sobre alteração estatutária – específica para fins de atualização de endereço da sede da FNE;

Federação Nacional dos Enfermeiros
Sede – SCS - Setor Comercial Sul, bloco G – Edifício Baracat – sala 201 – Brasília – DF CEP: 70309-900
Correspondências - Avenida Jabaquara, 777 Conjunto 02 - Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP 04045-001
Telefones: (61) 3321-0043 / (11) 2503-5304 / (11) 2503-8548
http://portalfne.com.br / contato@portalfne.com.br

15h45min – Convocar Extraordinariamente o Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros – CONSE cientifico, bem como criar seu Grupo de Trabalho;

18h00min – Previsão de encerramento.

Brasília, 10 de Outubro de 2014.

Solange Aparecida Caetano

Presidente

Federação Nacional dos Enfermeiros
Sede – SCS - Setor Comercial Sul, bloco G – Edifício Baracat – sala 201 – Brasília – DF CEP: 70309-900
Correspondências - Avenida Jabaquara, 777 Conjunto 02 - Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP 04045-001
Telefones: (61) 3321-0043 / (11) 2503-5304 / (11) 2503-8548
http://portalfne.com.br / contato@portalfne.com.br

Plenária Estatutária Ordinária
22 de novembro de 2014 – Recife / PE
Ficha de inscrição de Delegado / Observador

Nome do Sindicato:	
Nome:	
Delegado ☐ **Observador** ☐	
Estadia: sim ☐ **não** ☐	
Alimentação: (assinalar a quantidade) **Café da manhã** _____ **Almoço** _____ **Jantar** _____	
Telefone:	**e-mail:**
CPF:	**RG:**
Data de filiação ao sindicato:	**Nº COREN:**
Endereço:	

Declaramos verdadeiras as informações supracitadas.

Local_____, ____,_____ de 2014.

_____
Assinatura

Federação Nacional dos Enfermeiros
Sede – SCS - Setor Comercial Sul, bloco G – Edifício Baracat – sala 201 – Brasília – DF CEP: 70309-900
Correspondências - Avenida Jabaquara, 777 Conjunto 02 - Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP 04045-001
Telefones: (61) 3321-0043 / (11) 2503-5304 / (11) 2503-8548
http://portalfne.com.br / contato@portalfne.com.br